



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
ESTADO DO PARANÁ
CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº. 298/2002

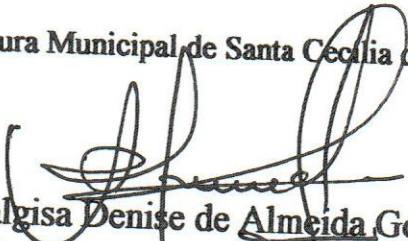
SÚMULA: Denomina “Enoch de Godoy” o Centro Municipal de Eventos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica o denominado “**ENoch DE GODOY**” o Centro Municipal de Eventos de Santa Cecília do Pavão, espaço destinado à realização de festas e eventos culturais..

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2002.


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
PREFEITA MUNICIPAL